



DECRETO Nº. 063 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 26 DE DEZEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal, celebrado no dia 25 de dezembro, feriado nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a tradição de se estabelecer ponto facultativo nos dias que antecedem e sucedem as datas comemorativas de relevantes significado social e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades administrativas e redução de custos operacionais.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sítio Novo do Tocantins, nos dias 24 (quarta-feira) e 26 (sexta-feira) de dezembro de 2025, em razão das comemorações do Natal, celebrado em 25 (quinta-feira) de dezembro de 2025.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º. Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
Prefeita Municipal